



DECRETO Nº 2.230, DE 30 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados nos anexos II e III relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais, projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.02			Hospital Municipal	
	1618	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1901	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. jurídica	R\$ 450.000,00
02.10			Secretaria de Planejamento e Gestão	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02.10.01				Secretaria de Planejamento e Gestão	
	1451	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.13				Secretaria de Administração	
02.13.01				Secretaria de Administração	
	1411	01	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros P. jurídica	R\$ 80.000,00
	1404	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 658.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR	
02			PODER EXECUTIVO		
02.07			Secretaria de Saúde		
02.07.02			Hospital Municipal		
	1621	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 550.000,00
02.10			Secretaria de Planejamento e Gestão		
02.10.01			Secretaria de Planejamento e Gestão		
	1448	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00
02.13			Secretaria de Administração		
02.13.01			Secretaria de Administração		
	1402	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 106.000,00

TOTAL R\$ 658.000,00

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 30 de maio de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

